

PREGÃO ELETRÔNICO

070/2023

CONTRATANTE (UASG) 254447

**INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FERNANDES FIGUEIRA**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório e hospitalar para o Instituto
Fernandes Figueira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 706.718,83 (Setecentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

(Processo Administrativo nº 25384.000937/2023-43)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA**, sediado na Av. Rui Barbosa, 716 Bairro: Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da [Lei nº 14.133, de 2021](#), demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **Aquisição de mobiliário para escritório e hospitalar para o Instituto Fernandes Figueira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO ÀS ÚLTIMAS.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.*

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

3.5.12. Órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme inciso VII do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos [no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item, não sendo possível proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10,00 (dez reais)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. No presente certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações."
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.fiocruz.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.iff@fiocruz.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta Pró-forma
 - 14.11.4. ANEXO IV – Formulários de Amostras

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 82/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2023	254447-MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA /FIOCRUZ/RJ	FELIPE CARMO DE CARVALHO	16/11/2023 14:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		25384.000937/2023-43

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário para escritório e hospitalar, para o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) indicados abaixo, através de Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações, estabelecidas no presente Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD. (mínima)	QTD. (máxima)	CATMAT	Preço unitário R\$	Preço Total (qtd. máxima) R\$
01	Armário corta-fogo	01	02	600640	6.517,33	13.034,66
02	Armário roupeiro com 20 partes	05	10	483429	3.082,07	30.820,70
03	Armário pequeno	06	09	266920	669,50	6.025,50
04	Armário suspenso 2 portas	20	30	481751	631,67	18.950,10
05	Armário suspenso 3 portas	01	03	481751	718,00	2.154,00
06	Cadeira em aço inox	02	04	476060	833,03	3.332,12
07	Cadeira alta – sem braços – com rodas			427767	447,48	11.187,00

		16	25			
08	Cadeira alta – sem braços – com pés	04	08	436702	393,95	3.151,60
09	Cadeira executiva com encosto alto	12	20	373523	799,12	15.982,40
10	Cadeira universitária canhoto	07	10	238354	322,07	3.220,70
11	Cadeira universitária obeso	07	10	232339	1.520,70	15.270,00
12	Cadeira tipo secretária s/braços	16	25	486776	478,49	11.962,25
13	Cadeira tipo secretária com braços	78	100	611830	665,69	66.569,00
14	Cadeira de escritório fixa s/ braços	33	50	382870	415,28	20.764,00
15	Cadeira de escritório fixa c/ braços	14	21	461909	594,98	12.494,58
16	Cama beliche de ferro	03	10	610587	1.509,02	15.090,20
17	Estante em aço inox	07	10	445132	3.328,55	33.285,50
18	Estação de trabalho 220 x 120	01	02	123455	2.956,09	5.912,18
19	Estação de trabalho 270 X 140 com prateleira divisória	01	02	123455	4.296,67	8.593,34
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm – 5 gavetas	8	12	233498	652,25	7.827,00
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas	12	15	388355	590,67	8.860,05
22	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas	3	5	485787	644,53	3.222,65
23	Mesa inox – 2m	04	06	607936	2.067,02	12.402,12
24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita	08	12	483246	629,59	7.555,08

25	Poltrona-cama	55	75	447928	3.583,33	268.794,75
26	Poltrona reclinável	21	42	606065	2.332,00	97.944,00
27	Quadro branco 90 x 60 cm	06	10		130,81	1.308,10
28	Quadro branco 120 x 90 cm	01	05		222,65	1.113,25

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a definição do inciso XIII do art. 6º e do caput do art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. A contratação será efetuada através de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do pedido da Fiocruz, realizado por e-mail, onde constará em anexo a Nota de Empenho e/ou a Informação Complementar a Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 02 (dois) dias., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Fernandes Figueira é uma unidade de saúde da FIOCRUZ / MINISTÉRIO DA SAÚDE que possui a atribuição de atividades de atendimento assistencial à população (consultas, cirurgias, internações), assim como desenvolvimento de pesquisas correlacionadas ao tema.

2.2. A aquisição dos equipamentos relacionados neste objeto faz-se imprescindível para a complementação ou substituição daqueles que se encontram em mal estado físico geral. Em adição, o objeto contempla também inserção de mobiliário que visa atender à legislação vigente como é o caso do armário corta-fogo.

2.3. Foi adotada a aquisição através de Registro de Preços em consonância com o disposto nos Incisos II e V do Art. 3º do decreto nº 11.462/2023, por ser mais conveniente a entrega por unidade de medida e não ser possível definir previamente o quantitativo em virtude das limitações

financeiras por exercício e as demandas variarem de acordo com o desgaste deste tipo de insumo no transcurso da contratação.

2.4. O objeto da contratação da manutenção preventiva está previsto no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

- Documento de Formalização da Demanda: DFD 74/2022
- Classe: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução se encontra, em detalhes, na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd. (mínimo)
1	Armário Corta-Fogo - Especificações: • Armário corta fogo modelo para inflamáveis, com medidas externas de 1000mm altura x 1000mm largura x 450mm profundidade; • Construído com chapas de aço carbono interna e externa, entre as chapas haverá um preenchimento com camada de material isolante, resistente em todo o seu contorno; • Deverá possuir abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama, que funciona como respiros de ventilação para gases leves e pesados; • O armário deverá ser projetado para resistir a 900°C por 1 hora; • Base inferior construída com perfilado de chapa U reforçado; • Deverá possuir duas portas com trinco Cremona antifaiscante e embutido com 2 chaves; • Internamente terá 3 prateleiras que suportam 90kg móveis e reguláveis, com escalas de 15 em 15cm para melhor aproveitamento do mesmo. • No piso deverá existir uma prateleira contentora fixa de 5cm de profundidade que serve como dique de contenção e uso.	01

	• O conjunto deverá ser pintado na parte interna e externa, na cor vermelha. • Deverá atender à regulamentação da N.F.P. A , O S.H, NR 20 e NBR 17505-4. • Garantia mínima: 12 meses.	
02	Armário roupeiro de aço com 20 partes - Especificações: - Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - Quantidade de Portas: 20 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Sem cabides - Pés fixos - Pintura: Epóxi Pó Medidas (aproximadas): Altura: 1,93 cm Largura: 1,38 cm Profundidade: 0,40 cm - Deverá atender as NRs 18 e 24 do Ministério do Trabalho. Garantia mínima: 12 Meses	05
	Armário pequeno multiuso com duas portas e fechadura - Especificações:	

3	• Revestimento: Laminado Melamínico compatível com desinfecção com produtos hospitalares. • Material: MDF • Altura: 740 mm • Largura: 800 mm • Profundidade: 500 mm • Cor: Branca • Tipo: Baixo • Com Sapatas Niveladoras De Piso • Prateleira Reguláveis • Material Porta: MDF • Quantidade Portas: 2 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	06
4	Armário Escritório – suspenso – 2 portas - Especificações: • Revestimento: Laminado Melamínico • Material: MDF • Altura: 76 Cm • Largura: 90 Cm • Profundidade: 50 Cm • Cor: Branca • Tipo: Suspenso • Quantidade Portas: 2 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	20
	Armário Escritório – suspenso – 3 portas - Especificações:	

5	• Revestimento: Laminado Melamínico • Material: MDF • Altura: 76 Cm • Largura: 90 Cm • Profundidade: 50 Cm • Cor: Branca • Tipo: Suspenso • Quantidade Portas: 3 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	01
6	Cadeira em Aço Inox - Especificações: • Estrutura e base totalmente em aço INOX AISI 304. • Acabamento do aço inox padrão lixado fosco, totalmente livre de cantos ou pontos vivos que atendem todas as Normas. • Todos os componentes desde o menor parafuso até arruelas são confeccionados em inox AISI 304 certificado. • Colunas giratórias, reguláveis na altura por acionamento por pistão a gás sobre pressão com alavanca. • As colunas são soldadas nas respectivas bases, sempre com 5 patas, com pés fixos também de aço inoxidável AISI 304. • A alavanca de acionamento é construída também em aço inoxidável AISI 304. • Assento e encosto em espuma de poliuretano injetada revestida de vinil ou corino na cor preta. Acabamento fosco. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 e NR36 nos quesitos do segmento. • As cadeiras deverão estar em conformidade com a ABNT de acordo com a NBR13962-2006 • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. Garantia mínima: 12 (doze) meses	02
	Cadeira Caixa Alta Giratória com Rodízios e sem Braços	

7	- Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 33 cm profundidade x 50 espessura • Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 66 cm - máximo 80 cm • Altura total até o chão: mínimo 114 cm - máximo 121 cm • Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	16
8	Cadeira Caixa Alta Giratória sem Rodízios e sem Braços - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e pés fixos. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 33 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 mm espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 66 cm - máximo 80 cm • Altura total até o chão: mínimo 114 cm - máximo 121 cm	04

	• Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	
9	Cadeira executiva com encosto alto - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. • Apoio de braços ajustável em altura • Apoio lombar fixo - Medidas: • Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 41 cm largura x 61 cm altura x 50 mm espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 105 cm - máximo 117 cm • Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade • Peso recomendado: até 120 kg • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	12
	Cadeira Universitária para canhoto - Especificações:	

10	• Assento e encosto em espuma injetada • Revestida em corino. • Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. • Com porta livros. • Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para canhoto, medindo: 0,82x0,46x0,53 (AxLxP). • Altura do assento até o chão de 44 cm. Garantia mínima: 06 meses	07
11	Cadeira Universitária para obeso • Assento e encosto anatômicos, em compensado multilaminado revestido internamente com espuma com densidade de 60 Kg/m e revestido em courino na cor preta. • União do encosto ao assento em aço tratado e pintado. • Estrutura em tubo de aço redondo 7/8" e porta livros na parte inferior • Tratamento anti-ferrugem e corrosão; pintura: Epóxi na cor preta. • Ponteiros Internas em Polipropileno Injetado. • Prancheta: Frontal dobrável, fabricado em MDF de 18 mm, revestida em BP. • Borda: em PP de 2mm, anti amarelamento. - Dimensões: • Altura: 92 cm • Largura: 81 cm • Profundidade: 75 cm - Capacidade de peso: ≥ 150 Kg Garantia mínima: 06 meses	07
	Cadeira Tipo secretária com Rodízios e sem Braços - Especificações:	

12	• Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 48 cm largura x 45 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 45 cm largura x 45 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 82 cm - máximo 102 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17. Garantia mínima: 06 meses	16
13	Cadeira Tipo secretária com Rodízios e com Braços - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Apoio de braços ajustável em altura • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 48 cm largura x 45 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 45 cm largura x 45 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 82 cm - máximo 102 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg.	78

	• Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	
14	Cadeiras de Escritório - Pés Fixos - Sem Braços - Especificações: • Estrutura em tubo de aço esmaltado 7/8" na cor preta. • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto. • Parte inferior em tubo de aço esmaltado, 7/8", pintado na cor preta, com 4 pés fixos com acabamento em borracha ou nylon. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 36 cm largura x 28 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 46 cm • Altura total até o chão: mínimo 83 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	33
	Cadeiras de Escritório - Pés Fixos - Com Braços - Especificações: • Estrutura em tubo de aço esmaltado 7/8" na cor preta. • Base do assento e encosto: poliuretano injetado.	

15	- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg /m3. - Revestimento do assento e encosto: Courino preto. - Apoia-braços em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado - Altura até o braço – 63,5 cm - Parte inferior em tubo de aço esmaltado, 7/8", pintado na cor preta, com 4 pés fixos com acabamento em borracha ou nylon. - Medidas: - Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 mm espessura - Encosto: 36 cm largura x 28 cm altura x 50 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo 46 cm - Altura total até o chão: mínimo 83 cm - Capacidade de peso mínima: 110 Kg. - Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	14
16	Cama Beliche de Ferro - Especificações: - Beliche Aço Com Escada e Grade de Proteção - Fabricada em aço galvanizado e pintura eletrostática; - Estrado em aço galvanizado, - Cor: Preto ou cinza - Escada e grade de proteção em aço galvanizado, fixada por parafusos; - Medidas aproximadas :Altura: 150cm; Largura: 90cm; Comprimento: 190cm - Peso máximo suportado por cama: 150 kg - Deverão ser fornecidos 2 (dois) colchões, compatíveis com as dimensões da cama, de espuma D-33. Garantia mínima: 06 meses	03
	ESTANTE em aço inox - Estante em aço inox AISI 304; - Dimensões: 100cm largura;180cm altura;50cm profundidade;	

17	- Nº de prateleiras: 4 prateleiras, 1.5mm espessura da chapa, totalmente fabricada em aço Inox AISI 304, lisas e reforçadas com um perfil triangular em sua parte inferior; Cantoneiras modulares. - A cantoneira deve possuir furação em todo seu perfil proporcionando liberdade de regulagem das alturas das prateleiras, que acompanham parafusos em aço inox. - Cantoneira: Perfil de 35 x 35 mm com furos de 1/4 em intervalos de 24mm. Prateleiras: Lisas. Acompanham parafusos em Aço inox. - Capacidade de carga por prateleira - 225kg - Garantia de 5 anos, contra corrosão do aço inoxidável AISI304; - Garantia de 12 (doze) meses contra falhas de montagem.	07
18	Estação de trabalho - Descrição: - Mesa Plataforma Dupla + Complemento: - Tampos em MDF e estruturas engrossadas de 30mm - Acabamento em laminado melamínico na cor branca - Acabamentos em fita de PVC com 1mm de espessura no tampo e para as estruturas - Régua central móvel - Calha interna de madeira para passagem de fiações - Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares - Medidas aproximadas: 77 cm de altura x 220 cm de largura x 120 cm de profundidade - Painel Divisor produzidos em MDF, com acabamento melamínico na cor branca com 15mm de espessura. Acabamento em fita de PVC com 1,0mm de espessura - Suportes para sustentação cromados - Painel Divisor com medidas: 25 cm de altura x 90 cm de largura. Garantia mínima: 06 meses	01
	Estação de Trabalho 270 X 140 cm com Prateleira Divisória - Descrição: Plataforma de trabalho composta por uma divisória; tampo com abertura e calha para cabeamento entre os 4 painéis frontais; gaveteiro estrutural com 8 gavetas, sendo 4 de cada lado; e suporte para monitores com 4 passa fios. Produzida em painel de madeira termo estabilizada MDF, revestida nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas.	

19	• Tampo: MDF 18 mm com abertura e calha para fiação elétrica e lógica • Suporte para monitores: MDF 18 mm com 4 passa fios • Divisória: MDF 18 mm • Régua: MDF 18 mm • Painéis Frontais: MDF 18 mm • Pés: MDF 36 mm e sapatas deslizantes niveladoras • Acabamento da estrutura: Revestimento BP resistente a manchas e riscos • Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade • Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. • Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”. • Medidas (aprox.): Altura: 75 cm Largura: 270 cm Profundidade: 140 cm Garantia mínima: 06 meses	
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm– 5 gavetas - Especificações: • Gaveteiro Móvel • Material: MDF • Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 46 cm Profundidade: 50 cm • Material Gaveta: aço ◦ Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi ◦ Cor: Preta • Material laterais e tampo: ◦ MDF ◦ Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. ◦ Cor branca	08

	• Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, Chaves • Quantidade Gavetas: 5 Unidades ◦ Tipo Revestimento: Laminado Melamínico • Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas - Especificações: • Gaveteiro Móvel • Material: MDF • Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 36 cm Profundidade: 40 cm • Material Gaveta: aço ◦ Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi ◦ Cor: Preta • Material laterais e tampo: ◦ MDF ◦ Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. ◦ Cor branca • Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, com chaves • Quantidade Gavetas: 3 Unidades ◦ Tipo Revestimento: Laminado Melamínico • Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	12
	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas - Especificações:	

22	• Gaveteiro Móvel • Material: MDF • Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 36 cm Profundidade: 40 cm • Material Gaveta: aço ◦ Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi ◦ Cor: Preta • Material laterais e tampo: ◦ MDF ◦ Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. ◦ Cor branca • Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, com chaves • Quantidade Gavetas: 4 Unidades ◦ Tipo Revestimento: Laminado Melamínico • Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	03
23	Mesa inox – 2m - Especificações: • Mesa de 2m de comprimento, totalmente em aço inox 304, • Medidas: 200 de comprimento x 700 de profundidade x 900 de altura • Capacidade para 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na prateleira inferior. • Todos os componentes, incluindo parafusos e cantoneiras deverão ser 100% em Aço Inoxidável, • a prateleira inferior deverá ser do tipo desmontável, • Pés ajustáveis. • Garantia de 2 anos, contra corrosão do aço inoxidável AISI304; • Garantia de 12 (doze) meses contra falhas de montagem.	04

24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita - Especificações: • Tampo: Reto MDF com espessura de 30mm e medidas de 600mm (profundidade) x 1200mm (largura) e altura da mesa entre 720mm e 750mm. • Revestimento nas duas faces na cor gelo. Acabamento texturizado, na superfície superior, revestimento em laminado melamínico de alta pressão. • Acabamento da borda frontal arredonda com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180). • Pannel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. • Pés em tubo de aço, na cor preta ou cinza, com sapatas reguladoras de nível em nylon 6 mm de espessura no mínimo. • Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso e fi xação do tampo e pannel com buchas metálicas e parafusos. • A mesa deverá dispor de duas gavetas, situadas à direita, com estrutura de aço interna pintada e frontal em MDF do mesmo acabamento do tampo • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 • Garantia de 12 (doze) meses.	08
	Poltrona-cama - Especificações: • Estrutura: Base construída em aço carbono. Opcional: Base construída em aço inox; • Movimentação: Se transforma em cama. • Estofado: Utilizado espuma em poliuretano laminado densidade D-33 no assento e uma espuma com duas camadas no encosto, uma D-33 e outra D-28 Soft (mais macio), proporcionando maior conforto, alta capacidade de retorno ao formato original quando retirada a carga e longa durabilidade. • Revestimento: Em Courvin para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias.	

25	• Rodas e freios: Rodas: 4" polegadas (100mm) de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e capacidade de carga de 100 kg por roda. Pés com ponteiros plásticos. • Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química. Opcional: Estrutura de aço inox recebe polimento em alto brilho que garante uma excelente assepsia. • Posicionamentos: ◦ 1. Posição sentada com leve inclinação: Comprimento: ≈86 cm x Largura: De 82 a 89 cm x Altura: 47 cm; ◦ 2. Posição totalmente deitada: Nessa posição a cama deverá possuir apoio para toda a superfície inferior, incluindo a área dos pés. • Indicado para: Acompanhante e Repouso da equipe. • Garantia mínima: 12 (doze) meses. Equipamentos de Referência: Metahospitalar MT-611; Cadeira de repouso-cama Hillrom largura 35".	55
26	Poltrona reclinável - Especificações: • Poltrona reclinável para uso hospitalar • Material de estofamento: Espuma D33 • Pés em alumínio ou aço inoxidável • Estrutura em madeira • Revestimento: Courvin na cor preta • Laterais inteiriças • Largura x Profundidade x Altura: 0.75 m x 0.75 m x 1.05 m. • Peso suportado ≥ 120 kg • Garantia mínima 06 (seis) meses - Não serão aceitas propostas com poltronas com largura superior a 0,75 m devido aos espaços disponíveis. - Não serão aceitas poltronas com a estrutura exposta.	21

27	Quadro Branco 90 x 60 • Dimensões: 90 x 60 cm (LxA), • Fabricação: Chapa de madeira resinada MDF 9mm revestida em laminado melamínico branco, • Moldura: Em alumínio anodizado natural 23mm frente X 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. • Suporte para apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. • Fixação invisível. • Garantia mínima 06 (seis) meses	06
28	Quadro Branco 120 x 90 • Dimensões: 120 x 90 cm (LxA), • Fabricação: Chapa de madeira resinada MDF 9mm revestida em laminado melamínico branco, • Moldura: Em alumínio anodizado natural 23mm frente X 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. • Suporte para apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. • Fixação invisível. • Garantia mínima 06 (seis) meses	01

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Na escolha dos materiais foi considerado a utilização de materiais que se adequassem às condições de uso no que se refere a higiene e ergonomia.

4.1.2. Sempre que possível foi evitada a utilização de materiais que provocassem impactos ambientais ou dispêndio desnecessário de energia em sua fabricação. Além disso, por não ocorrerem etapas de fabricação na entrega ou montagem dos mobiliários não ocorrem impactos ambientes no IFF.

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados

4.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.2.1. Item 25: Poltrona-cama

4.3.2.2. Item 26: Poltrona Reclinável

4.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço: Instituto Fernandes Figueira - Av. Rui Barbosa, nº 716 - Bairro: Flamengo - 22.250-020 – Rio de Janeiro – RJ - Horário para entrega: das 08h00 às 15h00, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.6.1. Atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.3.6.2. Avaliação do sistema de reclinção do encosto e extensão de pernas, item mais crítico da avaliação por se tratar do item mais frágil em aquisições similares anteriores;

4.3.6.3. Qualidade do revestimento e do material estrutural das poltronas.

4.3.7. As amostras serão avaliadas por comissão constituída, no mínimo por 3 (três) servidores, sendo pelo menos, 1 (um) membro do Serviço de Manutenção do IFF e 2 (dois) membros das áreas de assistência solicitantes do produto.

4.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao reflexo no preço final dos produtos e a dificuldade no controle de devolução de cauções devido a limitação no número de servidores e funcionários terceirizados no setor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, em remessa única, formulado a cada pedido da contratante, contados a partir do pedido do IFF, realizado por e-mail, onde constará em anexo a Nota de Empenho com suas informações complementares, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Instituto Fernandes Figueira

Av. Rui Barbosa, nº 716

Bairro: Flamengo

22.250-020 – Rio de Janeiro – RJ

Horário para entrega: das 08h00 às 15h00

5.1.4. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer tipo de dano.

5.1.4.1. Opcionalmente os bens poderão ser entregues desmontados, sendo a montagem executada in loco pelo licitante vencedor do item. Nesse caso, será disponibilizado pelo IFF, área para a execução da montagem.

5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7. Recolhimento de material enviado em desconformidade: equipamento enviado em desconformidade quantitativa ou qualitativa em relação ao empenhado, deverá ser recolhido em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de retirado.

5.1.7.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à Contrata incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia mínima contratual de cada bem está descrita no item 3 do presente Termo de Referência, ou será considerado o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. . A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 13.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

1. 7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
2.
 - 2.1. 7.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
 - 2.2.
3. 7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 4.
5. 7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 6.
7. 7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.
9. 7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento da proposta pelo menor preço unitário por item individual.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será em remessa única, formulado a cada pedido da contratante.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.

1.1.

1.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4. Qualificação Técnica

8.3.4.1. Atendimento às especificações técnicas contidas no Item 3. e condições de fornecimento indicadas no presente Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 706.718,83

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 706.718,83 (Setecentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD. (máxima)	Preço unitário R\$	Preço Total (qtd. máxima) R\$
01	Armário corta-fogo	02	6.517,33	13.034,66
02	Armário roupeiro com 20 partes	10	3.082,07	30.820,70
03	Armário pequeno	09	669,50	6.025,50
04	Armário suspenso 2 portas	30	631,67	18.950,10
05	Armário suspenso 3 portas	03	718,00	2.154,00
06	Cadeira em aço inox	04	833,03	3.332,12
07	Cadeira alta – sem braços – com rodas	25	447,48	11.187,00
08	Cadeira alta – sem braços – com pés	08	393,95	3.151,60
09	Cadeira executiva com encosto alto	20	799,12	15.982,40
10	Cadeira universitária canhoto	10	322,07	3.220,70
11	Cadeira universitária obeso	10	1.520,70	15.270,00

12	Cadeira tipo secretária s/braços	25	478,49	11.962,25
13	Cadeira tipo secretária com braços	100	665,69	66.569,00
14	Cadeira de escritório fixa s/ braços	50	415,28	20.764,00
15	Cadeira de escritório fixa c/ braços	21	594,98	12.494,58
16	Cama beliche de ferro	10	1.509,02	15.090,20
17	Estante em aço inox	10	3.328,55	33.285,50
18	Estação de trabalho 220 x 120	02	2.956,09	5.912,18
19	Estação de trabalho 270 X 140 com prateleira divisória	02	4.296,67	8.593,34
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm – 5 gavetas	12	652,25	7.827,00
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas	15	590,67	8.860,05
22	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas	5	644,53	3.222,65
23	Mesa inox – 2m	06	2.067,02	12.402,12
24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita	12	629,59	7.555,08
25	Poltrona-cama	75	3.583,33	268.794,75
26	Poltrona reclinável	42	2.332,00	97.944,00
27	Quadro branco 90 x 60 cm	10	130,81	1.308,10
28	Quadro branco 120 x 90 cm	05	222,65	1.113,25

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 1201 - Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde

Ação: 8305 Objetivos:

0045 – Atenção integral a saúde da mulher.

0046 – Atenção integral a saúde de gestantes e recém-nascidos.

0047 – Atenção integral a saúde de crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade.

Setor: Departamento de Assistência

Grupo: INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CIRROTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 10:29:10.

Estudo Técnico Preliminar 75/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25384.000937/2023-43

2. Descrição da necessidade

1.1. Aquisição de mobiliário para escritório e hospitalar, para o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) indicados abaixo, através de Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações, estabelecidas no presente Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD. (mínima)	QTD. (máxima)	CATMAT
01	Armário corta-fogo	01	02	600640
02	Armário roupeiro com 20 partes	05	10	483429
03	Armário pequeno	06	09	266920
04	Armário suspenso 2 portas	20	30	481751
05	Armário suspenso 3 portas	01	03	481751
06	Cadeira em aço inox	02	04	476060
07	Cadeira alta – sem braços – com rodas	16	25	427767
08	Cadeira alta – sem braços – com pés	04	08	436702
09	Cadeira executiva com encosto alto	12	20	373523
10	Cadeira universitária canhoto	07	10	238354
11	Cadeira universitária obeso	07	10	232339

12	Cadeira tipo secretária s/braços	16	25	486776
13	Cadeira tipo secretária com braços	78	100	611830
14	Cadeira de escritório fixa s/ braços	33	50	382870
15	Cadeira de escritório fixa c/ braços	14	21	461909
16	Cama beliche de ferro	03	10	610587
17	Estante em aço inox	07	10	445132
18	Estação de trabalho 220 x 120	01	02	123455
19	Estação de trabalho 270 X 140 com prateleira divisória	01	02	123455
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm – 5 gavetas	8	12	233498
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas	12	15	388355
22	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas	3	5	485787
23	Mesa inox – 2m	04	06	607936
24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita	08	12	483246
25	Poltrona-cama	55	75	447928
26	Poltrona reclinável	21	42	606065
27	Quadro branco 90 x 60 cm	06	10	464633
28	Quadro branco 120 x 90 cm	01	05	464327

1.2. A aquisição dos equipamentos relacionados neste objeto faz-se imprescindível para a complementação ou substituição daqueles que se encontram em mal estado físico geral. Em adição, o objeto contempla também inserção de mobiliário que visa atender à legislação vigente como é o caso do armário corta-fogo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Manutenção	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MEIRELLES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd. (mínimo)
1	Armário Corta-Fogo - Especificações: • Armário corta fogo modelo para inflamáveis, com medidas externas de 1000mm altura x 1000mm largura x 450mm profundidade; • Construído com chapas de aço carbono interna e externa, entre as chapas haverá um preenchimento com camada de material isolante, resistente em todo o seu contorno; • Deverá possuir abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama, que funciona como respiros de ventilação para gases leves e pesados; • O armário deverá ser projetado para resistir a 900°C por 1 hora; • Base inferior construída com perfilado de chapa U reforçado; • Deverá possuir duas portas com trinco Cremona antifaiscante e embutido com 2 chaves; • Internamente terá 3 prateleiras que suportam 90kg móveis e reguláveis, com escalas de 15 em 15cm para melhor aproveitamento do mesmo. • No piso deverá existir uma prateleira contentora fixa de 5cm de profundidade que serve como dique de contenção e uso. • O conjunto deverá ser pintado na parte interna e externa, na cor vermelha. • Deverá atender à regulamentação da N.F.P. A , O S.H, NR 20 e NBR 17505-4. • Garantia mínima: 12 meses.	01
	Armário roupeiro de aço com 20 partes - Especificações:	

02	- Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - Quantidade de Portas: 20 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Sem cabides - Pés fixos - Pintura: Epóxi Pó Medidas (aproximadas): Altura: 1,93 cm Largura: 1,38 cm Profundidade: 0,40 cm - Deverá atender as NRS 18 e 24 do Ministério do Trabalho. Garantia mínima: 12 Meses	05
3	Armário pequeno multiuso com duas portas e fechadura - Especificações: • Revestimento: Laminado Melamínico compatível com desinfecção com produtos hospitalares. • Material: MDF • Altura: 740 mm • Largura: 800 mm • Profundidade: 500 mm • Cor: Branca • Tipo: Baixo • Com Sapatas Niveladoras De Piso • Prateleira Reguláveis • Material Porta: MDF • Quantidade Portas: 2 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	06

4	Armário Escritório – suspenso – 2 portas - Especificações: • Revestimento: Laminado Melamínico • Material: MDF • Altura: 76 Cm • Largura: 90 Cm • Profundidade: 50 Cm • Cor: Branca • Tipo: Suspenso • Quantidade Portas: 2 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	20
5	Armário Escritório – suspenso – 3 portas - Especificações: • Revestimento: Laminado Melamínico • Material: MDF • Altura: 76 Cm • Largura: 90 Cm • Profundidade: 50 Cm • Cor: Branca • Tipo: Suspenso • Quantidade Portas: 3 Un • Quantidade Prateleiras: 1 Un • Tipo Puxador: Alça • Fechadura com chave Garantia mínima: 06 Meses	01
	Cadeira em Aço Inox - Especificações: • Estrutura e base totalmente em aço INOX AISI 304.	

6	• Acabamento do aço inox padrão lixado fosco, totalmente livre de cantos ou pontos vivos que atendem todas as Normas. • Todos os componentes desde o menor parafuso até arruelas são confeccionados em inox AISI 304 certificado. • Colunas giratórias, reguláveis na altura por acionamento por pistão a gás sobre pressão com alavanca. • As colunas são soldadas nas respectivas bases, sempre com 5 patas, com pés fixos também de aço inoxidável AISI 304. • A alavanca de acionamento é construída também em aço inoxidável AISI 304. • Assento e encosto em espuma de poliuretano injetada revestida de vinil ou corino na cor preta. Acabamento fosco. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 e NR36 nos quesitos do segmento. • As cadeiras deverão estar em conformidade com a ABNT de acordo com a NBR13962-2006 • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. Garantia mínima: 12 (doze) meses	02
7	Cadeira Caixa Alta Giratória com Rodízios e sem Braços - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 33 cm profundidade x 50 espessura • Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 66 cm - máximo 80 cm • Altura total até o chão: mínimo 114 cm - máximo 121 cm • Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	16
	Cadeira Caixa Alta Giratória sem Rodízios e sem Braços - Especificações:	

8	• Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e pés fixos. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 33 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 mm espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 66 cm - máximo 80 cm • Altura total até o chão: mínimo 114 cm - máximo 121 cm • Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	04
9	Cadeira executiva com encosto alto - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. • Apoio de braços ajustável em altura • Apoio lombar fixo - Medidas: • Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 41 cm largura x 61 cm altura x 50 mm espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 105 cm - máximo 117 cm • Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade • Peso recomendado: até 120 kg • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	12
	Cadeira Universitária para canhoto	

10	- Especificações: • Assento e encosto em espuma injetada • Revestida em corino. • Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. • Com porta livros. • Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para canhoto, medindo: 0,82x0,46x0,53 (AxLxP). • Altura do assento até o chão de 44 cm. Garantia mínima: 06 meses	07
11	Cadeira Universitária para obeso • Assento e encosto anatômicos, em compensado multilaminado revestido internamente com espuma com densidade de 60 Kg/m e revestido em courino na cor preta. • União do encosto ao assento em aço tratado e pintado. • Estrutura em tubo de aço redondo 7/8" e porta livros na parte inferior • Tratamento anti-ferrugem e corrosão; pintura: Epóxi na cor preta. • Ponteiros Internos em Polipropileno Injetado. • Prancheta: Frontal dobrável, fabricado em MDF de 18 mm, revestida em BP. • Borda: em PP de 2mm, anti amarelamento. - Dimensões: • Altura: 92 cm • Largura: 81 cm • Profundidade: 75 cm - Capacidade de peso: 150 Kg Garantia mínima: 06 meses	07
	Cadeira Tipo secretária com Rodízios e sem Braços - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado.	

12	• Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 48 cm largura x 45 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 45 cm largura x 45 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 82 cm - máximo 102 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17. Garantia mínima: 06 meses	16
13	Cadeira Tipo secretária com Rodízios e com Braços - Especificações: • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto • Base: em aço com capa protetora em polipropileno, com 5 patas e rodízios. • Apoio de braços ajustável em altura • Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas: • Assento: 48 cm largura x 45 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 45 cm largura x 45 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm • Altura total até o chão: mínimo 82 cm - máximo 102 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	78
	Cadeiras de Escritório - Pés Fixos - Sem Braços	

14	- Especificações: • Estrutura em tubo de aço esmaltado 7/8" na cor preta. • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto. • Parte inferior em tubo de aço esmaltado, 7/8", pintado na cor preta, com 4 pés fixos com acabamento em borracha ou nylon. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 36 cm largura x 28 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 46 cm • Altura total até o chão: mínimo 83 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	33
15	Cadeiras de Escritório - Pés Fixos - Com Braços - Especificações: • Estrutura em tubo de aço esmaltado 7/8" na cor preta. • Base do assento e encosto: poliuretano injetado. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: Courino preto. • Apoia-braços em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado • Altura até o braço – 63,5 cm • Parte inferior em tubo de aço esmaltado, 7/8", pintado na cor preta, com 4 pés fixos com acabamento em borracha ou nylon. - Medidas: • Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 mm espessura • Encosto: 36 cm largura x 28 cm altura x 50 espessura • Altura do Assento até o chão: mínimo 46 cm • Altura total até o chão: mínimo 83 cm • Capacidade de peso mínima: 110 Kg. • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 Garantia mínima: 06 meses	14

16	Cama Beliche de Ferro - Especificações: • Beliche Aço Com Escada e Grade de Proteção • Fabricada em aço galvanizado e pintura eletrostática; • Estrado em aço galvanizado, • Cor: Preto ou cinza • Escada e grade de proteção em aço galvanizado, fixada por parafusos; • Medidas aproximadas :Altura: 150cm; Largura: 90cm; Comprimento: 190cm • Peso máximo suportado por cama: 150 kg • Deverão ser fornecidos 2 (dois) colchões, compatíveis com as dimensões da cama, de espuma D-33. Garantia mínima: 06 meses	03
17	Estante em aço inox • Estante em aço inox AISI 304; • Dimensões: 100cm largura;180cm altura;50cm profundidade; • Nº de prateleiras: 4 prateleiras, 1.5mm espessura da chapa, totalmente fabricada em aço Inox AISI 304, lisas e reforçadas com um perfil triangular em sua parte inferior; Cantoneiras modulares. • A cantoneira deve possuir furação em todo seu perfil proporcionando liberdade de regulagem das alturas das prateleiras, que acompanham parafusos em aço inox. • Cantoneira: Perfil de 35 x 35 mm com furos de 1/4 em intervalos de 24mm. Prateleiras: Lisas. Acompanham parafusos em Aço inox. • Capacidade de carga por prateleira - 225kg • Garantia de 5 anos, contra corrosão do aço inoxidável AISI304; • Garantia de 12 (doze) meses contra falhas de montagem.	07
18	Estação de trabalho - Descrição: • Mesa Plataforma Dupla + Complemento: • Tampos em MDF e estruturas engrossadas de 30mm • Acabamento em laminado melamínico na cor branca • Acabamentos em fita de PVC com 1mm de espessura no tampo e para as estruturas • Régua central móvel • Calha interna de madeira para passagem de fiações • Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares • Medidas aproximadas: 77 cm de altura x 220 cm de largura x 120 cm de profundidade • Paineis Divisores produzidos em MDF, com acabamento melamínico na cor branca com 15mm de espessura. Acabamento em fita de PVC com 1,0mm de espessura • Suportes para sustentação cromados • Paineis Divisores com medidas: 25 cm de altura x 90 cm de largura. Garantia mínima: 06 meses	01

19	Estação de Trabalho 270 X 140 cm com Prateleira Divisória - Descrição: • Plataforma de trabalho composta por uma divisória; tampo com abertura e calha para cabeamento entre os 4 painéis frontais; gaveteiro estrutural com 8 gavetas, sendo 4 de cada lado; e suporte para monitores com 4 passa fios. • Produzida em painel de madeira termo estabilizada MDF, revestida nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. • Tampo: MDF 18 mm com abertura e calha para fiação elétrica e lógica • Suporte para monitores: MDF 18 mm com 4 passa fios • Divisória: MDF 18 mm • Régua: MDF 18 mm • Painéis Frontais: MDF 18 mm • Pés: MDF 36 mm e sapatas deslizantes niveladoras • Acabamento da estrutura: Revestimento BP resistente a manchas e riscos • Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade • Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. • Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”. • Medidas (aprox.): Altura: 75 cm Largura: 270 cm Profundidade: 140 cm Garantia mínima: 06 meses	
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm– 5 gavetas - Especificações: • Gaveteiro Móvel • Material: MDF • Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 46 cm Profundidade: 50 cm	08

	- Material laterais e tampo: - MDF - Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. - Cor branca - Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, Chaves - Quantidade Gavetas: 5 Unidades - Tipo Revestimento: Laminado Melamínico - Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas - Especificações: - Gaveteiro Móvel - Material: MDF - Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 36 cm Profundidade: 40 cm - Material Gaveta: aço - Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi - Cor: Preta - Material laterais e tampo: - MDF - Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. - Cor branca - Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, com chaves - Quantidade Gavetas: 3 Unidades - Tipo Revestimento: Laminado Melamínico - Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	12
	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas - Especificações: - Gaveteiro Móvel - Material: MDF	

22	• Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Medidas (aprox.): Altura: 63 cm Largura: 36 cm Profundidade: 40 cm • Material Gaveta: aço • Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi • Cor: Preta • Material laterais e tampo: • MDF • Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Liso. • Cor branca • Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica em aço, com chaves • Quantidade Gavetas: 4 Unidades • Tipo Revestimento: Laminado Melamínico • Tipo Pés: Com Rodízios 40/50 mm. Garantia mínima: 06 meses	03
23	Mesa inox – 2m - Especificações: • Mesa de 2m de comprimento, totalmente em aço inox 304, • Medidas: 200 de comprimento x 700 de profundidade x 900 de altura • Capacidade para 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na prateleira inferior. • Todos os componentes, incluindo parafusos e cantoneiras deverão ser 100% em Aço Inoxidável, • a prateleira inferior deverá ser do tipo desmontável, • Pés ajustáveis. • Garantia de 2 anos, contra corrosão do aço inoxidável AISI304; • Garantia de 12 (doze) meses contra falhas de montagem.	04
	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita - Especificações:	

24	• Tampo: Reto MDF com espessura de 30mm e medidas de 600mm (profundidade) x 1200mm (largura) e altura da mesa entre 720mm e 750mm. • Revestimento nas duas faces na cor gelo. Acabamento texturizado, na superfície superior, revestimento em laminado melamínico de alta pressão. • Acabamento da borda frontal arredonda com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180). • Pannel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. • Pés em tubo de aço, na cor preta ou cinza, com sapatas reguladoras de nível em nylon 6 mm de espessura no mínimo. • Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso e fixação do tampo e pannel com buchas metálicas e parafusos. • A mesa deverá dispor de duas gavetas, situadas à direita, com estrutura de aço interna pintada e frontal em MDF do mesmo acabamento do tampo • Deve atender às exigências ergonômicas da NR17 • Garantia de 12 (doze) meses.	08
25	Poltrona-cama - Especificações: • Estrutura: Base construída em aço carbono. Opcional: Base construída em aço inox; • Movimentação: Se transforma em cama. • Estofado: Utilizado espuma em poliuretano laminado densidade D-33 no assento e uma espuma com duas camadas no encosto, uma D-33 e outra D-28 Soft (mais macio), proporcionando maior conforto, alta capacidade de retorno ao formato original quando retirada a carga e longa durabilidade. • Revestimento: Em Courvin para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. • Rodas e freios: Rodas: 4" polegadas (100mm) de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e capacidade de carga de 100 kg por roda. Pés com ponteiros plásticos. • Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química. Opcional: Estrutura de aço inox recebe polimento em alto brilho que garante uma excelente assepsia. • Posicionamentos: • 1. Posição sentada com leve inclinação: Comprimento: 86 cm x Largura: De 82 a 89 cm x Altura: 47 cm; • 2. Posição totalmente deitada: Nessa posição a cama deverá possuir apoio para toda a superfície inferior, incluindo a área dos pés. • Indicado para: Acompanhante e Repouso da equipe. • Garantia mínima: 12 (doze) meses. Equipamentos de Referência: Metahospitalar MT-611; Cadeira de repouso-cama Hillrom largura 35".	60

26	Poltrona reclinável - Especificações: • Poltrona reclinável para uso hospitalar • Material de estofamento: Espuma D33 • Pés em alumínio ou aço inoxidável • Estrutura em madeira • Revestimento: Courvin na cor preta • Laterais inteiriças • Largura x Profundidade x Altura: 0.75 m x 0.75 m x 1.05 m. • Peso suportado 120 kg • Garantia mínima 06 (seis) meses - Não serão aceitas propostas com poltronas com largura superior a 0,75 m devido aos espaços disponíveis. - Não serão aceitas poltronas com a estrutura exposta.	
27	Quadro Branco 90 x 60 • Dimensões: 90 x 60 cm (LxA), • Fabricação: Chapa de madeira resinada MDF 9mm revestida em laminado melamínico branco, • Moldura: Em alumínio anodizado natural 23mm frente X 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. • Suporte para apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. • Fixação invisível. • Garantia mínima 06 (seis) meses	06
28	Quadro Branco 120 x 90 • Dimensões: 120 x 90 cm (LxA), • Fabricação: Chapa de madeira resinada MDF 9mm revestida em laminado melamínico branco, • Moldura: Em alumínio anodizado natural 23mm frente X 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. • Suporte para apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. • Fixação invisível. • Garantia mínima 06 (seis) meses	01

--	--	--

5. Levantamento de Mercado

Foi feito levantamento pela Internet, além de verificação das compras anteriores relativas a esses produtos para a elaboração das especificações técnicas e estimativas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O item 4 descreve as especificações técnicas.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, está descrita nas especificações constantes do item 4 do presente ETP, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD. (mínima)	QTD. (máxima)
01	Armário corta-fogo	01	02
02	Armário roupeiro com 20 partes	05	10
03	Armário pequeno	06	09
04	Armário suspenso 2 portas	20	30
05	Armário suspenso 3 portas	01	03
06	Cadeira em aço inox	02	04
07	Cadeira alta – sem braços – com rodas	16	25
08	Cadeira alta – sem braços – com pés	04	08
09	Cadeira executiva com encosto alto	12	20
10	Cadeira universitária canhoto	07	10
11	Cadeira universitária obeso	07	10
12	Cadeira tipo secretária s/braços	16	25
13	Cadeira tipo secretária com braços	78	100

14	Cadeira de escritório fixa s/ braços	33	50
15	Cadeira de escritório fixa c/ braços	14	21
16	Cama beliche de ferro	03	10
17	Estante em aço inox	07	10
18	Estação de trabalho 220 x 120	01	02
19	Estação de trabalho 270 X 140 com prateleira divisória	01	02
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm – 5 gavetas	8	12
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas	12	15
22	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas	3	5
23	Mesa inox – 2m	04	06
24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita	08	12
25	Poltrona-cama	55	75
26	Poltrona reclinável	21	42
27	Quadro branco 90 x 60 cm	06	10
28	Quadro branco 120 x 90 cm	01	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 381.260,00

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$381.260,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessentareais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD. (mínima)	QTD. (máxima)	Preço unitário R\$	Preço Total (qtde mínima) R\$
01	Armário corta-fogo	01	02	5.250,00	5.250,00
02	Armário roupeiro com 20 partes	05	10	2.750,00	13.750,00
03	Armário pequeno	06	09	420,00	2.520,00
04	Armário suspenso 2 portas	20	30	450,00	9.000,00
05	Armário suspenso 3 portas	01	03	500,00	500,00
06	Cadeira em aço inox	02	04	750,00	1.500,00
07	Cadeira alta – sem braços – com rodas	16	25	380,00	6.080,00
08	Cadeira alta – sem braços – com pés	04	08	280,00	1.120,00
09	Cadeira executiva com encosto alto	12	20	620,00	7.440,00
10	Cadeira universitária canhoto	07	10	250,00	1.750,00
11	Cadeira universitária obeso	07	10	1.500,00	10.500,00
12	Cadeira tipo secretária s/braços	16	25	380,00	6.080,00
13	Cadeira tipo secretária com braços	78	100	540,00	42.120,00
14	Cadeira de escritório fixa s/ braços	33	50	320,00	10.560,00
15	Cadeira de escritório fixa c/ braços	14	21	420,00	5.880,00
16	Cama beliche de ferro	03	10	1.400,00	4.200,00

17	Estante em aço inox	07	10	3.000,00	21.000,00
18	Estação de trabalho 220 x 120	01	02	2.300,00	2.300,00
19	Estação de trabalho 270 X 140 com prateleira divisória	01	02	3.315,00	3.315,00
20	Gaveteiro 46 x 50 x 63 cm – 5 gavetas	8	12	520,00	4.160,00
21	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 3 gavetas	12	15	480,00	5.760,00
22	Gaveteiro 36 x 40 x 63 cm – 4 gavetas	3	5	500,00	1.500,00
23	Mesa inox – 2m	04	06	1.800,00	7.200,00
24	Mesa de escritório 120 cm com 2 gavetas à direita	08	12	525,00	4.200,00
25	Poltrona-cama	55	75	3.000,00	165.000,00
26	Poltrona reclinável	21	42	1.800,00	37.800,00
27	Quadro branco 90 x 60 cm	06	10	100,00	600,00
28	Quadro branco 120 x 90 cm	01	05	175,00	175,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata de contratação de contratação por Registro de Preços, evidentemente existe o parcelamento da solução, tanto do ponto de vista da entrega, quanto da independência entre os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Eventualmente são realizadas compras de itens semelhantes e/ou idênticos, tendo em vista a necessidade constante de substituição ou complementação dos itens da compra atual. No entanto não foram efetuadas compras recentes dos equipamentos descritos nas especificações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 1201 - Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde

Ação: 8305 Objetivos:

0045 – Atenção integral a saúde da mulher.

0046 – Atenção integral a saúde de gestantes e recém-nascidos.

0047 – Atenção integral a saúde de crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade.

Setor: Departamento de Assistência

Grupo: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos relacionados neste Objeto faz-se imprescindível para a substituição daqueles que se encontram em fase vida útil já expirada, ou mal estado físico geral devido a manipulação excessiva e/ou mal uso pelos usuários. Em adição, o objeto contempla também inserção de equipamentos em novas necessidades requeridas por setores distintos.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem efetuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental direto no IFF.

As especificações possuem características técnicas que visam a facilidade de higienização dos materiais e a utilização de materiais recicláveis.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

São produtos facilmente disponíveis no mercado, sem dificuldades em sua obtenção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CIRROTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2023 às 15:47:15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 70/2023

(Processo Administrativo n.º 25384.000937/2023-43)

O INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 716, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0002-16, neste ato representado pelo Diretor do IFF/FIOCRUZ, Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles, nomeado pela Portaria nº 250, de 21 de junho de 2021, publicada no DOU, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2023**, publicada no DOU de/...../2023, processo administrativo n.º **25384.000937/2023-43**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de mobiliário para escritório e hospitalar para o Instituto Fernandes Figueira** especificados no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 70/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA – (UASG: 254447).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA ADESAO

4.1. *Informo que nossa Ata de Registro de Preços permitirá a adesão dos órgãos não participantes, inobstante concordar com o entendimento do TCU de ser uma possibilidade anômala e excepcional, enquanto unidade hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), os objetos das aquisições têm naturezas peculiares, incomuns aos demais órgão das administrações. A falta de um dos nossos materiais pode implicar em risco de vida aos pacientes, podendo acontecer o mesmo com outros hospitais públicos. A possibilidade de adesão (carona), tanto em nossas atas como a de outras unidades nos permite resolver situações emergenciais, que geralmente ocorrem por descumprimento contratual de fornecedores (atrasos, problemas com importações ou com fabricantes, aumento de preço, etc.).*

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

5.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

5.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

5.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

5.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

5.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.*

Dos limites para as adesões

5.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF
INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

Modelo de Proposta Pró-forma

PROCESSO nº 25384.000937/2023-43		PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 70/2023-IFF	
Data da Licitação: 05/12/2023		Hora da Licitação: 09:30 h	
Proponente:			
Endereço Completo:			
Tel:		E-mail:	
CNPJ:		Inscrição estadual:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	

Descrição do Material	Unidade	Quantidade	VI.Unit.	VI.Total

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Representante Legal

RG nº

CPF nº

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

Produto (descritivo do edital):		
Cód. Absolute: / Cód. SIAD:		Processo nº: 25384.000937/2023-43
Modalidade:		Pregão: 70/2023 Item:
(X) Pregão Eletrônico () Cotação Eletrônica		Registro ANVISA/MS:
() Adesão () Outros		
Empresa:		Lote:
Fabricante:		Código / Referência:
Marca:		Data de fabricação:
Modelo:		Data de validade:

1. RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

2. Resolução RDC nº 56, de 06 de abril de

3. Lei 8666 de 21 de junho de 1993

4. RDC nº. 63, de 25 de novembro de 2011

5. NR 32 11 de Novembro 2005

6. RDC nº16, de 28 de março de 2013

7. Lei 8078 de 11 de setembro de 1990
especificidade do produto

8. ABNT/ISO de acordo com a

9. ABNT NBR ISSO 10555-2/2003

10. ABNT NBR ISSO 10555-3/2003

C - Contempla NC - Não contempla NA - Não se aplica

ITENS VERIFICADOS	C	NC	NA	Especificações
Está de acordo com o descritivo do edital. (3)				
ROTULAGEM				
Identificação do produto. (1)				
Informações em português. (1)				
Informações legíveis e indelévels. (1,6)				
Quando aplicável, a presença da palavra “ESTERIL”. (1)				
Quando aplicável, a presença das palavras “PARA USO UNICO” ou equivalente. (1)				
Número de Registro, precedido da palavra ou símbolo de identificação ANVISA/MS e demais registros pertinentes a especificidade do produto. (1)				
Advertência de possíveis incompatibilidades. (1)				
Nº de lote, precedido da palavra LOTE. (1)				
Razão social, endereço do fabricante e do importador. (1)				
Método de esterilização. (1)				
Apresenta data de esterilização (9,10)				
Mês e ano de fabricação e validade. (1)				

Informação sobre condições especiais de armazenamento, conservação e manipulação. (1)				
Na presença de etiquetas adesivas, estas devem ser legíveis e fixadas de forma que sua retirada cause danos à embalagem. (6)				
Embalagem de acordo com as normas do produto apresentado. (6)				
EMBALAGEM				
Selagem adequada para garantir esterilidade e ausência de microfuros ou furos. (1, 2, 6)				
Facilidade de abertura, prevenindo risco de contaminação. (2)				
Não permite vedação após a abertura. (2)				
ITENS VERIFICADOS	C	NC	NA	ESPECIFICAÇÕES
Permite a visualização do produto antes da abertura. (1)				
Ausência de contaminantes visíveis. (2)				
Possui desempenho atribuído pelo fabricante e executa suas funções conforme especificadas pelo fabricante. (2, 4)				
Suas características e desempenho não comprometem o estado clínico e a segurança dos pacientes ou a segurança e saúde dos operadores quando usados nas condições e finalidades previstas. (2,4,5)				
Apresenta compatibilidade com os tecidos biológicos, células e fluidos corporais, considerando as especificações do fabricante e a finalidade prevista do produto. (2)				
Suas características e desempenho não devem alterar-se em tal grau que possam comprometer o estado clínico e a segurança dos pacientes quando usados nas condições e finalidades previstas. (2)				
Sua apresentação garante a eliminação ou a redução de riscos de infecção para o paciente, operador ou terceiros envolvidos. (2)				
Em caso do produto para saúde se destinar a uso em combinação com outros produtos ou equipamentos, a combinação, incluindo o sistema de conexão, deve ser segura e não alterar o desempenho previsto. Quaisquer restrições ao uso deverão ser indicadas nos rótulos ou nas instruções de uso. (1,2)				
Em caso de produto médicos reutilizável apresenta informações sobre procedimentos para reutilização. (1)				

A Assessoria Técnica de Suprimentos do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira dá o parecer final de:

() Aprovado

() Reprovado

() Desclassificado

Considerações finais:

Quantidade analisada: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV**CONTROLE DE ENTREGA DE AMOSTRA - LICITANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 70/2023	PROCESSO Nº: 25384.000937/2023-43
DATA DA ABERTURA: xx/xx/2023	HORA: 09:30 HS
Modalidade: () Pregão Eletrônico () Cotação Eletrônica () Adesão () Outros	
LICITANTE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ: _____._____._____/_____-____	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE: () ____-____	EMAIL:
DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	
ITEM:	
Registro ANVISA/MS:	
MARCA:	
QUANTIDADE:	
DATA DA ENTREGA DA AMOSTRA: ____/____/____	

LICITANTE_____
CÂMARA TÉCNICA DE NSUMOS IFF/FIOCRUZ